



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 23 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2748

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Parecer Técnico Licença Simplificada- Processo Nº**
2020.005/SEAIMA/LS-005.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Manuel Azevedo Rocha / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Bandeirantes, 285

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +AR4WRR9MD7ASHPNKVP1BG

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE



PARECER TÉCNICO LICENÇA SIMPLIFICADA
PROCESSO Nº: 2020.005/SEAIMA/LS-005
DATA DE FORMAÇÃO: 12/08/2020
SOLICITANTE: Claro S.A

Aos 12 dias do mês de agosto de 2020 foi protocolado na Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, do Município de Coribe-BA, o Processo Nº 2020.005/SEAIMA/LS-005, do solicitante Claro S.A, CNPJ Nº 40.432.544/0081-21, localizada na Rua Altino Serbeto de Barros, Bairro Pituba, Salvador-BA, CEP: 41.830-492, com o objetivo de obtenção de Licença Simplificada para instalação e operação de Estação Radio Base de Torre de Telefonia BACYB03, na Rua Arco Iris, S/N, visando cobrir a região com o sinal de telefonia móvel.

Antes da formação do processo junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, do Município de Coribe-BA, foi passado o Check List da documentação necessária para formação do processo.

A instalação e operação se dará na torre de propriedade da empresa SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES, CNPJ nº 14.555.271/0001-18, situada na Rua Arco Iris, S/N, Distrito de Colônia do Formoso, Coribe-BA, sobre as coordenadas geográficas Latitude: 13°33'44.04''S; Longitude: 44°18'18.08''O. A altura total prevista da antena em relação a torre de 60 metros.

De acordo com a Lei Federal Nº 13.116 de 20 de Abril de 2015; Portaria Estadual Nº 4.773 de 05 de Outubro de 2004; Resolução CONAMA Nº 237/97, que fixou a competência do órgão ambiental municipal para o licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto local, apoiado na Lei Complementar Federal 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM Nº4327 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM Nº 4420 de 31 de novembro de 2015, Lei Estadual 10.431/2006 e suas alterações e na Lei Municipal Nº. 675 de 13 de Dezembro 2017 que Altera a Lei nº 467, 23 de Março de 2006 e Institui a Política Municipal de Meio Ambiente e as Diretrizes da ANATEL, tendo em vista as peças que consta no processo Nº 2020.005/SEAIMA/LS-005, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, do Município de Coribe-BA resolve dar parecer favorável para o processo de licenciamento ambiental da instalação e operação da Estação Rádio Base de Torre de Telefonia BACYB03.

Desde que cumpram as seguintes condicionantes:

- I. Cumprir todos os cuidados ambientais previstos na legislação ambiental e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a prevenir e/ou mitigar danos ao meio ambiente e a terceiros;
- II. Durante a execução das obras, realizar a devida sinalização e uso de EPI's com o objetivo de evitar a ocorrência de acidentes com os trabalhadores envolvidos;

Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente
Rua dos Bandeirantes, nº285, centro. Coribe-BA CEP: 47.690-000.

Página 1 de 2

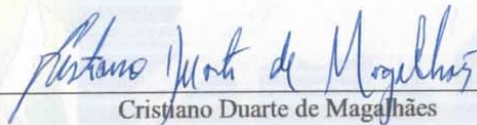


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE



- III. Projetos, Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes a atividade, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo responsável técnico de execução da obra, devem ser mantidos disponíveis à fiscalização dos órgãos do Poder Público;
- IV. Certificado de calibração dos equipamentos utilizados para medições de níveis de densidade de potência. Prazo de 60 dias;
- V. Programa de monitoramento da ERB e respectivos relatórios de acompanhamento obedecendo a periodicidade estabelecida. Prazo de 60 dias;
- VI. Após finalização da obra, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, do Município de Coribe-BA, relatório com registro fotográfico das atividades desenvolvidas na instalação da torre.

Coribe-BA, 23 de setembro de 2020.



Cristiano Duarte de Magalhães
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Engenheiro Civil
Técnico em Agropecuária
CREA BA 88134D
CRQ: 07301646
Portaria Nº 016/2020

Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente
Rua dos Bandeirantes, nº 285, centro. Coribe-BA CEP: 47.690-000.

Página 2 de 2